DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
Bairro: Nova Corrente – Corrente – Piauí CEP: 64980-000 - CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº 32/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR, DECLARA que **A Empresa WESLEY EDSON DA SILVA CORADO com o Nº CNPJ/ME 13.157.240/0001-46** localizado à Rua Ipiranga, Nº 404 Centro, nesta cidade de Corrente – PI. Fica dispensado o licenciamento ambiental para desenvolver a atividade de restaurante e similares com código- 56.11-2-01, na qual não compromete o meio ambiente por ser de baixo impacto ambiental, ou seja, por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais pouco significativos, código D.1.02, conforme a Resolução CONSEMA Nº 023 de, 04 de dezembro de 2014, - sujeitando-se, portanto, a Licença Ambiental Simplificada – LAS.

Esta Declaração possui **validade de 02 (dois) anos**, contados da data da assinatura, e tem como informações declaradas pelo S.rº. Wesley Edson da Silva Corado, brasileiro, RG/Nº:2.383.861 e CPF:001.973.763-71, constante no Requerimento de solicitação de Licença Ambiental Simplificada (LAS), protocolado nesta Secretaria-SEMMAR sob Processo Administrativo nº **17.793,** datado de 22 de fevereiro de 2021.

. A isenção aqui declarada não exime o cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, devendo ser obedecidas às condições gerais a seguir:

CONDIÇÕES GERAIS: • Dispor de maneira ambientalmente correta os efluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental. • comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluente face a uma eventual baixa eficiência do mesmo. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.

• Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes, etc. Essa comunicação busca o início imediato das ações com vistas à reparação dos danos causados. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.

• comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido omitido durante a fase de obtenção da LAS ou que tenha sido criado na fase pós-LAS, apresentando as propostas de solução.

• Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de nova LAS ou mesmo de licenciamento. • Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no decurso da vigência da LAS, executar as ações para liberação da área no que se refere ao aspecto ambiental e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo.• Requerer a revalidação da LAS antes de seu vencimento, evitando assim a continuidade de operação sem a autorização pertinente e a consequente aplicação das penas previstas em lei.

Corrente (PI), 23 de fevereiro de 2021.

AMÉLIA ROSA CUNHA DA SILVA
PORTARIA-GP Nº 0045/2021
Secretaria Municipal de Meio ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.0000915/2020

Referência: Pregão Eletrônico 03/2021.

ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO **Nº 63/2021,** firmado entre **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.640.567/0001-86, com sede na rua Marques da Rocha, 1160, Centro, Floriano-PI, e, de outro lado a empresa **D. E. REBOUÇAS EIRELI** CNPJ: 03.105.598/0001-71, ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº544, Bairro CENTRO/SUL, TERESINA-PI,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO (SEDAN E/OU HATCH) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

VALOR CONTRATADO: R$ 59.997,60. **FONTE DE RECURSOS:** 001, **PROJETO ATIVIDADE:** 2024, **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilma. Secretária Municipal de Finanças, Sra. Josélia Rodrigues da Silva, Pela CONTRATADA a empresa **D. E. REBOUÇAS EIRELI** CNPJ: 03.105.598/0001-71.

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **SAÚDE** Secretaria Municipal de Saúde

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001.0000049/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 SMS

ATO SEM EFEITO

O MUNICIPIO DE FLORIANO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592 inscrito no CNPJ sob nº. 02.169.204/0001-86, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. James Rodrigues dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação dos **TERMOS DE RATIFICAÇÃO**, da Chamada Pública nº 003/2021 SMS, Processo Administrativo nº 001.0000049/2021, publicados no Diário Oficial dos Municípios, conforme Edição IVCCLXII e Edição IVCCLXIII, que circulou no dia 16 e 17 de fevereiro de 2021, respectivamente, uma vez que houve um erro de digitação nos referidos termos.

Floriano-PI, 17 de fevereiro de 2021.

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **SAÚDE** Secretaria Municipal de Saúde

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001.0000049/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 SMS

ATO SEM EFEITO

O MUNICIPIO DE FLORIANO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592 inscrito no CNPJ sob nº. 02.169.204/0001-86, através da Comissão permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação dos **TERMOS DE CREDENCIAMENTO**, da Chamada Pública nº 003/2021 SMS, Processo Administrativo nº 001.0000049/2021, publicados no Diário Oficial dos Municípios, conforme Edição IVCCLXII e Edição IVCCLXIII, que circulou no dia 16 e 17 de fevereiro de 2021, respectivamente, uma vez que houve um erro de digitação nos referidos termos.

Floriano-PI, 17 de fevereiro de 2021.

Vicência da silva Alcântara
Presidente CPL/SMS